



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 043/2008

SEI nº 0000686-75.2017.6.17.8000

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

CONTRATADO: **ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, representado por sua inventariante, Odete de Azevedo Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.324.829 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 830.036.064-68.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2008, cuja contratação inicial foi assinada em 01/07/2008, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc. SEI n.º 1548435), e o Parecer n.º 631, de 21/07/2021 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 30/07/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

Odete de Azevedo Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 043/2008, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

1.2. ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato n.º 043/2008, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2023, será de R\$ 26.406,54 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 13.203,27 (treze mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos) para o exercício 2022 e R\$ 13.203,27 (treze mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 26.406,54 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

Edete de Siqueira Silva

A

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 09 de agosto de 2021.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor Geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15

CONTRATADA - ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Odete de Azevedo Silva

Inventariante

CPF/MF 830.036.064-68

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20

Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF n.º 039.267.324-07